

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 6064.2020/0000169-9
Contrato: 03/2020/SMDET
Objeto Contratual: Prestação de serviços de locação da central de comunicação de voz híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e manutenção (item II - equipamento 1)
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET
Contratada: R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda
Vigência Contratual: 07/09/2020 a 07/09/2023
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual e Concessão de reajuste
Fundamentação: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 54.561.071/0001-92, com sede estabelecida na Rua Quedas, 258, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP, CEP 02082-030, neste ato, representada por sua bastante procuradora, Senhora **Vanessa Pereira de Freitas**, portadora da Cédula de Identidade RG 29.678.960-4 e inscrita no CPF 338.580.138-97, doravante designada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1.1.1 **Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, até 07/09/2023;**

1.2 **Concessão de reajuste definitivo**, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE, correspondente a 9,5962%, consoante cálculo elaborado pela área financeira da Contratante (doc. 068638353 do processo administrativo em epígrafe), para o período de setembro de 2022 até agosto de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Em decorrência da Cláusula Primeira, o valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 1.739,36 (um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.905,96 (um mil novecentos e cinco reais e noventa e seis centavos), e mais o valor anual de R\$ 311,68 (trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos) referente à instalação e mudança de equipamento, totalizando o valor anual de R\$ 23.183,20 (vinte e três mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos), cf. doc. 068638353.

2.2 As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2100.33903900.00.

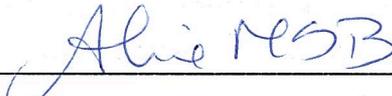
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 03/2020/SMDT**.

3.2 As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 06 de setembro de 2022.



ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



VANESSA PEREIRA DE FREITAS
R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda

TESTEMUNHAS:

CÁTIA F. FROTA
649. 287


Marciana P. Santos
RF: 885 658.3

2
